



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

DECRETO N ° 371/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023

Decreta ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado Cristão da Sexta-feira da Paixão, que sucede o ponto facultativo;

CONSIDERANDO o ponto facultativo de Quinta-Feira Maior é tradicional na cidade, principalmente para comunidade cristã no dia que antecede a Sexta-feira da Paixão;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo Único – Exclui-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade (Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Secretaria de Transportes).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ, SE, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá

RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento.